



XIX COLÓQUIO INTERNACIONAL DE GESTÃO UNIVERSITÁRIA

Universidade e Desenvolvimento Sustentável: desempenho acadêmico e os desafios da sociedade contemporânea

Florianópolis | Santa Catarina | Brasil
25, 26 e 27 de novembro de 2019
ISBN: 978-85-68618-07-3



TRANSFERÊNCIA DE POLÍTICAS AVALIATIVAS: UMA ANÁLISE A PARTIR DA INTERNACIONALIZAÇÃO NA EDUCAÇÃO SUPERIOR

Marialva Moog Pinto

Universidade da Região de Joinville (UNIVILLE)

marialvamoo@gmail.com

RESUMO

O presente estudo tem como objetivo, analisar as políticas avaliativas externas e a transferência dessas políticas no âmbito da internacionalização da educação superior. O percurso metodológico tomará a análise documental para o entendimento do objeto deste estudo. Os documentos analisados serão a Conferência Internacional para Educação Superior para o Século XXI: Visão e Ação (UNESCO, 1988), e os documentos posteriores nacionais, que foram elaborados para realizar no contexto nacional, as decisões das agências internacionais. São eles a Constituição Federal (CF, 1988); Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES, 2004); Plano Nacional de Educação (PNE, 2014); e Instrumento de Avaliação Institucional (INEP, 2017). Espera-se verificar se as políticas sobre internacionalização da Educação Superior transferidas e traduzidas como políticas para o Brasil estão de acordo com a realidade nacional.

Palavras-chave: Internacionalização. Educação Superior. Políticas Avaliativas.

Introdução

Sabe-se que na segunda metade do século XX a educação superior passou para a história como “o período de sua expansão mais espetacular: o número de matrículas de estudantes em escala mundial multiplicou-se mais de seis vezes, de 13 milhões em 1960 a 82 milhões em 1995” (UNESCO,1998), e contanto com 207 milhões de estudantes universitários em 2014 (ONU, 2019).

O presente estudo tem como objetivo, analisar as políticas avaliativas externas e a transferência dessas políticas no âmbito da internacionalização da educação superior. O percurso metodológico tomará a análise documental para o entendimento do objeto deste estudo. Os documentos analisados serão a Conferência Internacional para Educação Superior para o Século XXI: Visão e Ação (UNESCO, 1988), e os documentos posteriores nacionais, que foram elaborados para realizar no contexto nacional, as decisões das agências internacionais. São eles a Constituição Federal (CF, 1988); Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES, 2004); Plano Nacional de Educação (PNE, 2014); e Instrumento de Avaliação Institucional (INEP, 2017).

Para situar tal problema, apresentaremos brevemente os encaminhamentos sobre internacionalização da Educação Superior, acordados na Conferência Mundial de Educação Superior coordenado pela UNESCO e com a participação de agências internacionais, e os aconselhamentos a serem percorridos pelas IES, em especial, dos países em desenvolvimento. A Conferência resultou em assinatura de um Acordo entre os países envolvidos resultando na transferência internacional de projetos educacionais.

O presente estudo tem como objetivo, analisar as políticas avaliativas externas e a transferência dessas políticas no âmbito da internacionalização da educação superior. Para alcançar o objetivo principal, apresentamos os objetivos específicos: Entender as políticas avaliativas externas sobre internacionalização na ES transferidas pelas agências internacionais como Unesco, OCDE, Banco Mundial, FMI, PNUD, entre outros, especialmente, aos países em desenvolvimento; Promover a reflexão sobre os processo de Internacionalização na ES em diferentes contextos; e Fomentar e socializar pesquisas sobre a temática, incentivando a diferentes estratégias institucionais.

A metodologia do estudo tomará a análise documental como foco de interesse para o entendimento do objeto deste estudo. Os documentos analisados serão a Conferência Internacional para Educação Superior para o Século XXI: Visão e Ação (UNESCO, 1988), e os documentos posteriores nacionais, que foram elaborados para efetivar no contexto nacional, as decisões das agências internacionais. São eles a Constituição Federal (CF, 1988); Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES, 2004); Plano Nacional de Educação (PNE, 2014); e Instrumento de Avaliação Institucional (INEP, 2017).

Internacionalização da Educação Superior e a UNESCO

A Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), trabalha numa perspectiva humanista, com um conceito diferente de desenvolvimento se comparada ao Banco Mundial. A Unesco critica fortemente a visão que equaciona desenvolvimento humano com desenvolvimento de recursos humanos. Segundo Mayor (1997, p.89) a Unesco “...olha para os seres humanos não como instrumentos, meios para atingir objetivos econômicos, mas como fins em si mesmos, estando os objetivos econômicos subordinados à sua auto realização e ao seu bem-estar” o que nesse aspecto, a difere também da *Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico* (OCDE). Isso não significa que a Unesco não esteja em contato e nas discussões elaboradas pelas demais

agências internacionais que possuem uma visão neoliberal do mercado (Banco Mundial, OCDE, FMI, etc.).

No intuito de entender como foi absorvida a política de internacionalização da Educação Superior pelo Brasil, e suas interfaces, aprofundamos nossas leituras e análise em documentos nacionais e internacionais sobre essa premissa, e nos deparamos com o assunto tratado de forma mais sistematizado e explícito pela primeira vez na Conferência Mundial sobre a Educação Superior no Século XXI: Visão e Ação, realizada em Paris, no ano de 1998. A mencionada Conferência contou com a participação dos países, com o principal objetivo de “prover soluções para os desafios e de colocar em movimento um processo de profunda reforma na educação superior mundial”. O documento que formaliza essa intenção de forma incisiva e detalhada, foi elaborado e firmado pelos países participantes.

Antes da Conferência de Paris(1998), a UNESCO iniciou a preparação para essa Conferência e para isso publicou seu Documento de Política para Mudança e Desenvolvimento em Educação Superior(1995). Essa preparação contou com cinco consultas em contextos mundiais que relacionamos a seguir de forma subsequente: Havana (1996); Dacar (1997); Tóquio (1997); Palermo (1997); e Beirute (1998).

Nessa preparação, foram estabelecidos as Declarações e os Planos de Ação, que em cada contexto promoveu diferentes reflexões. Houve o cuidado de preservar as especificidades de cada uma das consultas, que foram divulgadas na Conferência, em Paris (1998).

Nessa Conferência, também foram recordados os princípios da Carta das Nações Unidas, a Declaração Universal dos Direitos Humanos, o Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais e o Pacto Internacional de Direitos Cívicos e Políticos, bem como a Declaração Universal dos Direitos Humanos e, em particular, o artigo 26 do §1, no qual se declara que “toda pessoa tem o direito à educação” e que “a educação superior deverá ser igualmente acessível a todos com base no respectivo mérito” (ONU, 2019).

Observou-se ainda os princípios básicos da Convenção contra Discriminação em Educação (1960), a qual, através do artigo 4º, compromete os estados membros a “tornar a educação superior igualmente acessível a todos segundo sua capacidade individual” (UNESCO, 2019)

As recomendações relativas à educação superior, foram apontadas pelas principais comissões e conferências como: a Comissão Internacional em Educação para o Século XXI (1995); a Comissão Mundial sobre Cultura e Desenvolvimento; a 44ª e 45ª sessões da Conferência Internacional de Educação (Genebra, 1994 e 1996); as decisões da 27ª e 29ª Conferências Gerais da UNESCO.

Quanto as recomendações referente à Situação do Pessoal Docente em Educação Superior, foram referenciadas: a Conferência Mundial sobre Educação para Todos (Jomtiên, Tailândia, 1990); a Conferência das Nações Unidas sobre Meio-Ambiente e Desenvolvimento (Rio de Janeiro, 1992); a Conferência sobre Liberdade Acadêmica e Autonomia Universitária (Sinai, 1992); a Conferência Mundial sobre Direitos Humanos (Viena, 1993); a Convocação Mundial para o Desenvolvimento Social (Copenhague, 1995); a IV Conferência Mundial sobre Mulheres (Beijing, 1995); o Congresso Internacional sobre Educação e Informática (Moscou, 1996); o Congresso Mundial sobre Educação Superior e Desenvolvimento de Recursos Humanos para o Século XXI (Manila, 1997); a V Conferência Internacional sobre Educação de Adultos (Hamburgo, 1997); e a Agenda para o Futuro sob o Tema 2, Melhorando as condições e qualidade de aprendizagem, que declarou:

Nós nos comprometemos [...] a abrir escolas, faculdades e universidades para estudantes adultos [...] e rogamos à Conferência Mundial sobre Educação Superior (Paris, 1998) que promova a

transformação de instituições pós-secundárias em instituições de educação permanente e defina do mesmo modo o papel das universidades (UNESCO, 1998).

Conscientes de que a educação é um dos pilares fundamentais dos direitos humanos, da democracia, do desenvolvimento sustentável e da paz, e que, portanto, deve ser acessível a todos no decorrer da vida, e de que são necessárias medidas para assegurar a coordenação e cooperação entre os diversos setores e dentro de cada um deles e, em particular, entre a educação em geral, técnica e profissional secundária e pós-secundária, assim como entre universidades, escolas universitárias e instituições técnicas.

Também em 1988, a Constituição Federal do Brasil (BRASIL, 1988), consolidou a democracia e trouxe consigo o resgate das garantias e liberdades individuais perdidas com o golpe militar. A Constituição brasileira foi e é considerada uma das mais avançadas do mundo na garantia dos direitos sociais em geral e o direito à educação em particular. O texto estabelece oito princípios nos quais o ensino deve se basear e prevê no art. 206, inciso VII que as políticas educacionais da educação superior brasileira “são direcionadas pelo princípio constitucional da garantia de padrão de qualidade” (BRASIL, 1988). Estabelece ainda sete responsabilidades para efetivar o compromisso do Estado com a educação, apontando no art.207 que a Constituição ainda garante “autonomia didática, científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial às universidades”.

No entanto, o documento ao falar em “qualidade” não se refere a internacionalização na ES, porém, no art. 214 da Constituição Federal estabelece a construção do “o plano nacional de educação, de duração decenal, com o objetivo de articular o sistema nacional de educação em regime de colaboração e definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino” (BRASIL, 1988).

Como parte do acordo, o Brasil cria em 2004, o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), a Lei nº 10.861/2004, com objetivo de “assegurar o processo nacional de avaliação das IES, dos cursos de graduação e do desempenho acadêmico de seus estudantes” e por finalidade, melhorar a qualidade da ES.

Sendo assim, o Sinaes visa:

a orientação da expansão da sua oferta, o aumento permanente da sua eficácia institucional e efetividade acadêmica e social e, especialmente, a promoção do aprofundamento dos compromissos e responsabilidades sociais das instituições de educação superior, por meio da valorização de sua missão pública, da promoção dos valores democráticos, do respeito à diferença e à diversidade, da afirmação da autonomia e da identidade institucional (INEP, 2019).

Nesse momento histórico-social e educativo brasileiro, o discurso sobre “uma educação superior de qualidade” e sobre “uma instituição de Educação Superior de excelência” passa a ser difundido e nem sempre questionado. No entanto, alguns grupos acadêmicos se voltaram para o discurso na tentativa de significá-lo. Nesse caso, faço referência as pesquisas do Observatório de Educação e da Rede Interinstitucional de Educação Superior –RIES/PUCRS e as professoras Maria Costa Morosini (PUCRS), Maria Isabel da Cunha (UNISINOS), Maristela Dal Pai Franco(UFRGS), Denise Leite (UFRGS), Silvia Isaias (UFSM), Marialva Moog Pinto (UNIVILLE) que foram incansáveis em investigar os indicadores de qualidade para a ES.

O SINAES foi criado para avaliar todos os aspectos que giram em torno desses eixos: o ensino, a pesquisa, a extensão, a responsabilidade social, o desempenho dos alunos, a gestão

da instituição, o corpo docente, as instalações e vários outros aspectos (SINAES, 2004), no entanto, percebe-se que os eixos estão articulados com os acordos estabelecidos anteriormente, em especial, na Conferência Mundial sobre a Educação Superior no Século XXI: Visão e Ação, *em Paris* (1998).

O SINAES elaborou o Instrumento de Avaliação Institucional Externa Presencial e a Distância, que contempla as 10 dimensões determinadas pelo art. 3º da Lei do SINAES e agrupadas por afinidade em cinco eixos, com indicadores que apresentam elementos de avaliação e os respectivos critérios para sua análise e verificação (INEP, 2017).

No Eixo 3, que trata das “Políticas Acadêmicas” com peso 10 no cálculo avaliativo, encontram-se os indicadores 3.1-Políticas de ensino e ações acadêmico-administrativas para os cursos de graduação, 3.6-Política institucional para internacionalização, o mais direcionado em seus critérios; e 3.10-Políticas institucionais e ações de estímulo à produção discente e à participação em eventos (graduação e pós-graduação) (INEP, 2017). Vale lembrar que esse grupo entende internacionalização como:

programas e ações que inserem a IES no contexto internacional por meio de cooperação com outras instituições, transferência de conhecimento, mobilidade acadêmica de docentes e estudantes, alunos estrangeiros matriculados na IES, oferta de disciplinas em língua estrangeira, estímulo a publicações e participação em eventos internacionais, participação em processos avaliativos internacionais, entre outros (INEP, 2017, p.38)

No Indicador 3.6, que direciona a avaliação da IES sobre a Política institucional para Internacionalização “apresenta atividades voltadas para programas de cooperação e intercâmbio e é coordenada por um grupo regulamentado, responsável por sistematizar acordos e convênios internacionais de ensino e de mobilidade docente e discente” (INEP, 2017, p.19).

Em 2014, como disposto no art. 214 do texto da Constituição Federal (BRASIL, 1988), foi elaborado o **Plano Nacional de Educação (PNE)**, Lei nº 13.005/2014, com vigência de dez anos. O novo Plano apresenta 20 Metas a serem cumpridas no período de dez anos e toma como referência a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, o censo demográfico e os censos nacionais da educação básica e superior. É nesse documento, mais especificamente na Meta 12 que se pode encontrar as primeiras absorções sobre as políticas transferidas das Agências Internacionais para o Brasil, sobre internacionalização da Educação Superior, manifestando o acordo realizado na Conferência em Paris (1988). As Metas 12, 13 e 14 em sua estratégia 12.12 quer “consolidar e ampliar programas e ações de incentivo à **mobilidade** estudantil e docente em cursos de graduação e pós-graduação, em âmbito nacional e internacional, tendo em vista o enriquecimento da formação de nível superior” (BRASIL, 2014) e a estratégia 13.7 que visa:

fomentar a formação de consórcios entre instituições públicas de educação superior, com vistas a potencializar a atuação regional, inclusive por meio de plano de desenvolvimento institucional integrado, assegurando maior visibilidade nacional e internacional às atividades de ensino, pesquisa e extensão (BRASIL, 2014)

A estratégia 14.9 orienta no sentido de “consolidar programas, projetos e ações que objetivem a internacionalização da pesquisa e da pós-graduação brasileiras, incentivando a atuação em rede e o fortalecimento de grupos de pesquisa”. Segue na estratégia 14.10) com

objetivo de “promover o intercâmbio científico e tecnológico, nacional e internacional, entre as instituições de ensino, pesquisa e extensão”; e a estratégia 14.11, que visa “ampliar o investimento em pesquisas com foco em desenvolvimento e estímulo à inovação, bem como incrementar a formação de recursos humanos para a inovação, de modo a buscar o aumento da competitividade das empresas de base tecnológica”; 14.12 que quer “ampliar o investimento na formação de doutores de modo a atingir a proporção de 4 (quatro) doutores por 1.000 (mil) habitantes”; e a estratégia 14.13) que pretende “aumentar qualitativa e quantitativamente [...] a competitividade internacional da pesquisa brasileira, ampliando a cooperação científica com empresas, Instituições de Educação Superior - IES e demais Instituições Científicas e Tecnológicas” (BRASIL, 2014)

Transferência Internacional de Projetos Educacionais

Considerando que, neste contexto, a solução dos problemas que surgem no limiar do século XXI será determinada por uma amplitude de perspectivas na visão da sociedade do futuro e pela função que se determine à educação em geral e à educação superior em particular, na qual apresenta como uma das justificativas, o fato de que no limiar de um novo século:

há uma demanda sem precedentes e uma grande diversificação na educação superior, bem como maior consciência sobre a sua importância vital tanto para o desenvolvimento sociocultural e econômico como para a construção do futuro, diante do qual as novas gerações deverão estar preparadas com novas habilitações, conhecimentos e ideais (UNESCO, 1998).

Ainda em seu preâmbulo o documento relata que “a cooperação e o intercâmbio internacionais são os caminhos principais para promover o avanço da educação superior em todo o mundo” (UNESCO, 1998).

Em acordo com o estabelecido na Conferência em Paris (1998) e transferido para os países em desenvolvimento, o Brasil recebe as determinações e elabora o documento de avaliação institucional com intuito de avaliar as políticas institucionais para a internacionalização (indicador 3.6) que verifica se a IES “apresenta atividades voltadas para programas de cooperação e intercâmbio” (INEP, 2017, p.18).

Segundo o Instrumento de Avaliação Institucional Externa, o Programa de cooperação significa “qualquer programa que imprime uma ação conjunta para uma finalidade, um objetivo em comum entre instituições de ensino superior com instituições estrangeiras ou nacionais, promovendo parcerias acadêmicas, podendo ser bilaterais ou multilaterais” (INEP, 2017, p.18).

A **Conferência Mundial sobre a Educação Superior no Século XXI: Visão e Ação**, pode ser considerada ‘chave’, uma vez que os países participantes, desenvolvidos e em desenvolvimento, do Norte e do Sul, acordaram e formalizaram compromissos a cumprir, apresentando três grandes pontos estratégicos: o primeiro, Missões e Funções da Educação Superior; o segundo, Formando uma Nova Visão da Educação Superior; e o terceiro, Da Visão à Ação. A seguir, vamos analisar como foram transferidas ideias e ações a serem seguidas pelos países.

No subtítulo “Formando uma Nova Visão da Educação Superior” o *art.10º sinaliza como agentes principais no processo*, o “pessoal de educação superior e estudantes”. O Artigo determina que “deve ser dada mais importância à experiência internacional” e para isso os países devem elaborar “uma política vigorosa de desenvolvimento de pessoal”. Uma

política vigorosa de desenvolvimento de pessoal para ascender à experiência internacional pressupõe algumas providências adequadas conforme o artigo, orienta:

atualizar e melhorar as habilidades pedagógicas, por meio de programas apropriados de desenvolvimento de pessoal, estimulando a inovação constante dos currículos e dos métodos de **ensino e aprendizagem**, que assegurem as condições profissionais e financeiras apropriadas ao profissional, garantindo assim a excelência em pesquisa e ensino” (UNESCO, 1998).

Ao determinar sobre o “estímulo a inovação constante dos currículos”, o Instrumento de Avaliação Institucional Externa (INEP, 2017), em seu indicador 3.1- “Políticas de ensino e ações acadêmico-administrativas para os cursos de graduação”, consideram “a **atualização curricular sistemática**” como critério de análise a ser avaliado (INEP, 2017, p.15). Também no Plano Nacional de Educação, na Meta 14, estratégia 14.11, encontra-se uma resposta as políticas transferidas quando no Brasil somos orientados a “ampliar o investimento em pesquisas com foco em desenvolvimento e estímulo à inovação, bem como incrementar a formação de recursos humanos para a inovação” (PNE, 2014).

No subtítulo “Da Visão à Ação”, no seu art.11 *sobre* “Avaliação da qualidade”, o artigo esclarece inicialmente sobre a visão dos participantes da Conferência sobre qualidade na Educação Superior como sendo “um conceito multidimensional que deve envolver todas as suas funções e atividades: ensino e programas acadêmicos, pesquisa e fomento da ciência, provisão de pessoal, estudantes, edifícios, instalações, equipamentos, serviços de extensão à comunidade e o ambiente acadêmico em geral” (UNESCO, 1998).

Declara que, para uma Educação Superior ser considerada de qualidade, requer que “seja caracterizada por sua dimensão internacional: intercâmbio de conhecimentos, criação de redes interativas, **mobilidade de professores e estudantes**, e projetos de pesquisas internacionais” (UNESCO, 1998).

Segundo o documento, Avaliação Institucional Externa (INEP, 2017) a **mobilidade docente e discente** é o:

processo que possibilita ao discente/docente vinculado a uma IES estudar/trabalhar em outra, estabelecendo vínculo temporário com a IES receptora. Compreende uma cooperação entre instituições de ensino Superior, que confere aos alunos/professores a oportunidade de complementar seus estudos e enriquecer a sua formação, tanto por meio dos **componentes curriculares**, como também pela experiência de entrar em contato com ambientes acadêmicos diferentes (p. 38).

Assim, novamente em resposta as determinações internacionais, outro critério de análise avaliativo para as IES brasileiras é a **mobilidade de docentes e discentes** (indicador 3.1) (INEP, 2017, p.15).

No glossário do Instrumento de Avaliação Institucional Externa (INEP, 2017, p.41) no item 60, sobre **Programa de intercâmbio** que significa “qualquer programa que possibilita ao aluno vinculado a uma IES estudar em outra, estabelecendo vínculo temporário na instituição internacional”.

Ainda no mesmo artigo 11, no item c), volta a sugerir que para uma ES seja de qualidade certos componentes são relevantes, como “a **mobilidade** entre países, instituições de educação superior, os estabelecimentos de educação superior e o mundo do trabalho, assim como entre estudantes de cada país e de distintos países” (UNESCO, 1998).

Ainda sobre a qualidade da ES, o documento apresenta componentes como a mobilidade entre países, instituições e estabelecimento de ES e o mundo do trabalho e complementa dizendo que a mobilidade é um componente também para estudantes de cada país e de países distintos.

“O potencial e o desafio de tecnologia” é o subtítulo que apresenta o art.12 e menciona que as IES devem aproveitar o potencial das tecnologias de informação e comunicação (TIC), “cuidando da qualidade e mantendo níveis elevados nas práticas e resultados da educação, com um espírito de abertura, igualdade e cooperação internacional” (UNESCO, 1998), visando “facilitar, por meio da cooperação internacional, a identificação dos objetivos e interesses de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, o acesso equitativo e o fortalecimento de infraestruturas neste campo e da difusão destas tecnologias por toda a sociedade” (UNESCO, 1998).

O Documento segue em seu *art.15 sobre* “compartilhar conhecimentos teóricos e práticos entre países e continentes” orientando para o princípio da solidariedade e uma autêntica parceria entre as IES em todo o mundo (UNESCO, 1998), e diz ainda que para que isso ocorra:

é crucial para que a educação e a formação em todos os âmbitos motivem uma compreensão melhor de questões globais e do papel de uma direção democrática e de recursos humanos qualificados para a solução de tais questões, além da necessidade de se conviver com culturas e valores diferentes.

Alerta para a importância de que “o domínio de múltiplos idiomas, os **programas de intercâmbio** de docentes e estudantes, e o estabelecimento de vínculos institucionais para promover a cooperação intelectual e científica devem ser parte integrante de todos os sistemas de ES” (UNESCO, 1998).

A Internacionalização é condição de qualidade para a ES, que tem como princípio a cooperação entre países com base na solidariedade, no reconhecimento, no apoio mútuo, na autêntica parceria, na importância do compartilhamento de conhecimento teóricos e práticos e na colaboração a longo prazo.

Ao se referir a cooperação a prioridade está nos programas de formação para os países em desenvolvimento, como para centros de excelência, organizados em redes regionais e internacionais e cursos de curto prazo no exterior (especializados ou intensivos). Ao mencionar a autêntica parceria, que resulte de modo equitativo e em benefícios mútuos. Sobre a importância de compartilhar conhecimentos teóricos e práticos em nível internacional guiando as relações entre as IES, entre os países desenvolvidos, em desenvolvimento e os menos desenvolvidos. Sobre a colaboração a longo prazo, se refere entre os países de Norte e Sul e entre os países do sul-sul, global.

O SINAES no indicador 3.10- Políticas institucionais e ações de estímulo à produção discente e à participação em eventos (graduação e pós-graduação) explicita nos critérios de análise avaliativos que “as políticas institucionais e ações de estímulo possibilitam apoio financeiro ou logístico para a organização e participação em eventos na IES e de âmbito local, nacional **ou** internacional, e apoio à produção acadêmica discente e à sua publicação em encontros e periódicos nacionais e internacionais” (INEP, 2017, p.20).

Nesse artigo ainda afirma que “a dimensão internacional deve estar presente nos **planos curriculares** e nos processos de **ensino e aprendizagem**” (UNESCO, 1998).

O próximo artigo desse subtítulo que indica a internacionalização como condição de qualidade para a ES é o art.16, que demonstra a preocupação sobre a “perda de quadros” ao “ganho de talentos” científicos e o texto diz que “é preciso por fim à ‘perda’ de talentos científicos, já que ela vem privando os países em desenvolvimento e os países em transição de profissionais de alto nível, necessários para acelerar seu progresso socioeconômico” (UNESCO, 1998).

Uma prioridade, é criar um ambiente que atraia e mantenha o capital humano qualificado, entendido esse como especialistas altamente treinados, e investigadores muito competentes. Para alcançar essa prioridade, são necessárias políticas nacionais ou acordos internacionais que facilitem o retorno aos seus países de origem (UNESCO, 1998).

Ao mesmo tempo, devem ser dirigidos esforços para que se implemente um processo de “ganho” de talentos por programas de colaboração que favoreçam, em virtude de sua dimensão internacional, a criação e o fortalecimento de instituições que facilitem a utilização plena das capacidades endógenas (UNESCO, 1998).

A partir do apresentado acima, pode-se entender como o Brasil absorve enquanto país em desenvolvimento, as ideias transferidas das agências internacionais e no caso do Brasil está evidente que essas políticas avaliativas, recaem sobre as IES, cobrando das mesmas, uma adaptação a estas exigências. Segundo Lyotard (2009, p.05):

há alguns anos, o conhecimento em nosso tempo é produzido para ser vendido. Assim, se o departamento de educação de determinada universidade desenvolve certo conhecimento sobre como tornar uma escola (ou um sistema educacional distrital ou nacional) mais eficiente e eficaz, deve vender esse conhecimento no mercado de forma a contribuir com o desempenho da organização.

Nos interessa ainda nessa Proposta, sabendo que o sistema educativo internacional, há algum tempo, tem articulado a educação com negócios que visam lucro, que o tema da cultura seja problematizado nesse universo político.

Conclusão

No Brasil, o processo de avaliação da qualidade da educação tem sido uma realidade em todos os níveis educacionais. No caso da Educação Superior, o SINAES é o órgão responsável por articular o processo avaliativo, verificando por meio das avaliações institucionais externas, elaboradas pelo INEP, como está a qualidade da ES. Os itens avaliados compõe o todo da ES e a internacionalização é um dos itens que cada IES precisa cumprir.

No entanto, a exigência de internacionalizar a educação superior tem sido discutida pelas agências internacionais e preocupa-nos que essas exigências recaiam sobre os países em desenvolvimento como uma transferência de políticas sem uma adaptação para os contextos, respeitando a diversidade de cada.

Ao analisar documentos produzidos por agências internacionais como Unesco, nesse caso, o estudo evidencia que sim, muitas políticas avaliativas são transferidas para os países em desenvolvimento sem uma reflexão sobre como essas políticas serão articuladas nessa realidade social- econômica e contextual.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil** (1988). Acesso em: 28 jul.2019. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm

BRASIL. **Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais. Decreto N° 591, de 6 de Julho de 1992.** Acesso em: 28 jul. 2019. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/d0591.htm

BRASIL. **Plano Nacional de Educação**(PNE). Lei nº 13.005/2014. Acesso em: 28 jul.2019. Disponível em: <http://pne.mec.gov.br/18-planos-subnacionais-de-educacao/543-plano-nacional-de-educacao-lei-n-13-005-2014>

BRASIL. **Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES). Lei nº 10.861, de 14 de Abril de 2004.** Acesso em: 28 jul.2019. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/lei/110.861.htm

INEP. Instituto nacional de Estudos e Pesquisas Anísio Teixeira. **Instrumento de Avaliação Institucional Externa (2017).** Acesso em: 28 jul.2019. Disponível em: http://download.inep.gov.br/educacao_superior/avaliacao_institucional/instrumentos/2017/IES_recredenciamento.pdf

LYOTARD, Jean-François. **A Condição Pós-Moderna.** Editora José Olímpio. 12ª edição. Rio de Janeiro-RJ. 2009.

MEYER, Dagmar E.; PARAÍSO, Marlucy A. Metodologia de pesquisa pós-crítica ou sobre como fazemos nossas investigações. In: _____ (orgs.). **Metodologia de Pesquisa Pós Crítica em Educação.** Belo Horizonte: Mazza Edições, 2012.

ONU. Organização das Nações Unidas. **Declaração Universal dos Direitos Humanos.** Acesso em: 28 jul. 2019. Disponível em: <https://www.ohchr.org/EN/UDHR/Pages/Language.aspx?LangID=por>

ONU. Organização das Nações Unidas. **Desenvolvimento Sustentável.** Acesso em: 28 jul.2019. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/numero-de-universitarios-dobrou-no-mundo-entre-2000-e-2014-diz-unesco/>.

PINTO, Marialva Linda M. **Qualidade da Educação Superior e o PROUNI: limites e possibilidades de uma política de inclusão.** São Leopoldo: UNISINOS, 2010. Tese de Doutorado– Programa de Pós-Graduação em Educação, Faculdade de Educação, Universidade do Vale do Rio dos Sinos, São Leopoldo, 2010.

UNESCO. **Comissão Mundial sobre Cultura e Desenvolvimento.** Acesso em: 28 jul. 2019. Disponível em:

UNESCO. **Conferência Internacional para Educação Superior para o Século XXI: Visão e Ação (1988).** Acesso em: 28 jul.2019. Disponível em: <http://www.direitoshumanos.usp.br/index.php/Direito-a-Educa%C3%A7%C3%A3o/declaracao-mundial-sobre-educacao-superior-no-seculo-xxi-visao-e-acao.html>